



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

MENSAGEM EM REGIME DE URGÊNCIA N° _____ DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Marco,

Submete-se à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação Liga Desportiva Cidade de Marco, visando o repasse de recursos financeiros com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento de atividades relacionadas ao esporte.

O Presente Projeto de Lei visa incentivar, no âmbito do Município de Marco, os projetos relacionados ao esporte, realizados pela referida associação, dentre eles a realização do Campeonato Municipal de Marco, evento este realizado todos os anos, com o objetivo de valorizar os atletas residentes nesta municipalidade.

Além do mais, é com o intuito de proporcionar a continuidade do supramencionado evento, e das atividades realizadas pela Associação Liga Desportiva Cidade de Marco que o Município pretende firmar convênio para subsidiar os eventos, fomentando, assim, o desenvolvimento econômico, social e cultural do Município de Marco.

À vista do exposto, encaminha-se, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores, contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, em REGIME DE URGÊNCIA.

Por oportuno, reiteram-se protestos da mais alta estima e consideração.

Paço do Governo Municipal do Marco/CE, 09 de outubro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

PROJETO DE LEI N° _____, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO LIGA DESPORTIVA CIDADE DE MARCO COM O OBJETIVO DE AUXILIAR NO DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO/CE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar com a Associação Liga Desportiva Cidade de Marco o Convênio de Mútua Cooperação, visando ao repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a serem pagos de forma parcelada, objetivando a manutenção de atividades esportivas, desenvolvidas em prol do interesse público no Município de Marco.

Art. 2º. Fica por esta lei autorizado o Poder Executivo a tomar todas as providências necessárias para a execução do convênio, podendo realizar repasses financeiros mensais à Associação, em valores a serem fixados em termo de convênio ou outro instrumento congênere celebrado entre as partes.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão, conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, por conta da dotação orçamentária própria do município nº 1001-278120020.2.065, elemento de despesa nº 33.90.39.00.



**Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará**

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder no orçamento do Município, mediante créditos especiais, as alterações que se fizerem necessárias para as mudanças decorrentes desta Lei.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei por Decreto, caso necessário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço do Governo Municipal de Marco/CE, aos 09 de outubro de 2017.

ROGER NEVES AGUIAR
Prefeito Municipal